

TC 001.118/2015-3

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix - PB

Responsáveis: Apolinário dos Anjos Neto (CPF 457.281.944-00); Adaurio, Almeida (CPF 058.805.564-68); Adriano Ferreira de Melo (CPF 013.255.014-84); Audy Lopes Fernandes (CPF 396.698.904-20); Biana Construções e Serviços Ltda. (CNPJ 08.021.035/0001-19); Fabiana dos Santos Ferreira (CPF 066.880.154-98) e Raniere Pereira Dantas (CPF 029.786.124-79)

Interessados: Ministério do Esporte

Procurador(es): Adriane de Mattos Faria (CPF 428.338.761-49); Fabio Franklin Amaral (CPF 294.253.418-42); Gustavo Oliveira de Sá e Benevides (CPF 072.995.734-90); Heloisa Helena Monteiro Kromberg (CPF 140.409.480-68); João Paulo Gonçalves da Silva (CPF 849.115.491-49); Waldemir Emanuel Pereira Rangel (CPF 016.325.155-04)

Advogados: Arthur Monteiro Lins Fialho (OAB/PB 13.264); Fabíola Marques Monteiro (OAB/PB 13.099); Jackeline Alves Cartaxo (OAB/PB 12.206); João Souza da Silva Júnior (OAB/PB 16.044); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (OAB/PB 19.631); Mateus de Sousa Delgado (OAB/PB 16.262); Nathalia Ferreira Teófilo (OAB/PB 16.103); Rebeca Moreira Faustino de Almeida (OAB/PB 19.550); Thiago Giullio de Sales Germoglio (OAB/PB 14.370); e Vanina Carneiro da Cunha Modesto (OAB/PB 10.737);

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;

2. Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 80) referente ao Ofício 773/2015-TCU/SECEX-PB (peça 76), endereçado ao Sr. Audy Lopes Fernandes, retornou com a informação de que o destinatário mudou-se e, portanto, não foi localizado;
3. Considerando que se trata de segunda tentativa de citar o responsável, uma vez que, no outro endereço que consta no Ofício 202/2015-TCU/SECEX-PB (peça 11; AR à peça 18), o Aviso de Recebimento retornou com a informação de “desconhecido”;
4. Considerando que se trata de endereços constantes em pesquisas recentes às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal (peça 73);
5. Considerando que há uma pendência da elaboração e publicação de edital para empresa Biana Construções e Serviços Ltda. (CNPJ 08.021.035/0001-19), ante a possibilidade de inclusão do Sr. Audy Lopes Fernandes na citação de edital único, tendo em vista a solidariedade entre eles, conforme relatado no despacho de peça 75;
6. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital.
7. Elabore-se, via edital único a ser publicado no *Diário Oficial da União*, a competente citação aos seguintes interessados:
 - a) Audy Lopes Fernandes (CPF 396.698.904-20); e
 - b) empresa Biana Construções e Serviços Ltda. (CNPJ 08.021.035/0001-19).
8. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB - Assessoria, 09 de julho de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora